



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 11 de junho de 2013

Edição nº 778

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 116, de 10 de junho de 2013

Abre crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei "R" nº 51, de 6 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE	09.002	-	12.361.00176-083
TRANSPORTE ESCOLAR			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$		132.000,00
04451 10028 1006 / 3 / 1 / 1 / 2 TRANSFERÊNCIA FNDE PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA.....	R\$		132.000,00
TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$		132.000,00

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Programa Caminhos da Escola, fonte 10028, no valor de 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 263, de 5 de junho de 2013

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Programa Municipal de Alimentação Escolar de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.880/2004 e a Medida Provisória nº 455/2009,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 222619 e no Ofício nº 247/2013-SMED, de 31 de maio de 2013, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Programa Municipal de Alimentação Escolar de Toledo, os seguintes membros:

I – Vaníria Lysyk Teixeira Bianchi, representante do Poder Executivo; Suplente: Elaine Pastre.

II – representantes de docentes, discentes e trabalhadores na área de educação:

a) Titular: Vanda Maria Floriano Briggmann; Suplente: Ivana Maria Dall'Agnol.

b) Janete Maria Reis Dupont; Suplente: Inez Aparecida dos Santos.

III – representantes de pais de alunos:

a) Titular: Veralice Aparecida Moreira dos Santos; Suplente: Eleonora Serafim Ramos.

b) Titular: Dileta Teresinha Galante Simonato; Suplente: Marcos Ferreira.

IV – representantes da sociedade civil local:

a) Titular: Artulino Rosaldo Hesper; Suplente: Miguel Faria de Oliveira Filho.

b) Chirlei Echhardt Zanette; Suplente: Denize Debus de Mello.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nºs 237/2009, 343/2009, 377/2011 e 125/2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 264, de 5 de junho de 2013

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exoneras, a pedido, as seguintes servidoras públicas do Município de Toledo:

I – **Francielle Selzer Brecher Beckert**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 3 de junho de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 18.460, de 27 de maio de 2013;

II – **Renata Bassani**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 3 de junho de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 18.459, de 27 de maio de 2013;

III – **Angela Raquel Ritt**, do cargo de Assistente em Administração Distrital I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 3 de junho de 2013, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 19.144, de 3 de junho de 2013;

IV – **Lurdes Luciano Brizola**, do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 27 de maio de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 18.348, de 27 de maio de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 11 de junho de 2013

Edição nº 778

Página 2

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 5 de junho de 2013..

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS-FNAS/FMAS) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração: “CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente termo será de R\$ 167.822,08 (cento e sessenta e sete mil reais, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos), correspondente a:

I - 12 (doze) parcelas de R\$ 10.488,88 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), relativas ao convênio do ano de 2013;

II - 01 (uma) parcela de R\$ 41.955,52 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) relativa a valores do convênio de 2012 não repassados à Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A parcela destacada no inciso II, do caput desta Cláusula Terceira, será acrescida dos eventuais rendimentos de aplicações financeiras auferidas até o momento do referido repasse.

... ”.

Toledo, 10 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA
Secretária de Assistência Social e Proteção à Família

MARILDE TEREZINHA DE PARIS
Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS-FNAS/FMAS) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS, DEFICIENTES AUDITIVOS E SURDOS (APADA), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração: “CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente termo será de R\$ 62.286,72 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), correspondente a:

I - 12 (doze) parcelas de R\$ 3.892,92 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), relativas ao convênio do ano de 2013;

II - 01 (uma) parcela de R\$ 15.571,68 (quinze mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) relativa a valores do convênio de 2012 não repassados à Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A parcela destacada no inciso II, do

caput desta Cláusula Terceira, será acrescida dos eventuais rendimentos de aplicações financeiras auferidas até o momento do referido repasse.

... ”.

Toledo, 10 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA
Secretária de Assistência Social e Proteção à Família

MARIA HELENA GARICOIX
Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2013 (PETI), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS-FNAS/FMAS) E A PROVINCIA BRASILEIRA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração: “CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente termo será de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), correspondente a:

I - 12 (doze) parcelas de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), relativas ao convênio do ano de 2013;

II - 01 (uma) parcela de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) relativa a valores do convênio de 2012 não repassados à Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A parcela destacada no inciso II, do caput desta Cláusula Terceira, será acrescida dos eventuais rendimentos de aplicações financeiras auferidas até o momento do referido repasse.

... ”.

Toledo, 10 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA
Secretária de Assistência Social e Proteção à Família

IRMÃ LUIZA MENIN
Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2013 (PETI), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS-FNAS/FMAS) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração: “CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente termo será de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), correspondente a:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 11 de junho de 2013

Edição nº 778

Página 3

I - 12 (doze) parcelas de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), relativas ao convênio do ano de 2013;

II - 01 (uma) parcela de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) relativa a valores do convênio de 2012 não repassados à Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A parcela destacada no inciso II, do caput desta Cláusula Terceira, será acrescida dos eventuais rendimentos de aplicações financeiras auferidas até o momento do referido repasse.

... ”.

Toledo, 10 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA
Secretária de Assistência Social e Proteção à Família

JULIANE APARECIDA FORNAZARI DE FREITAS
Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2013 (PETI), QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS-FNAS/FMAS) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA OSVALDO CRUZ, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração: **“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total do presente termo será de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), correspondente a: I - 12 (doze) parcelas de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), relativas ao convênio do ano de 2013;

II - 01 (uma) parcela de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) relativa a valores do convênio de 2012 não repassados à Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A parcela destacada no inciso II, do caput desta Cláusula Terceira, será acrescida dos eventuais rendimentos de aplicações financeiras auferidas até o momento do referido repasse.

... ”.

Toledo, 10 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA
Secretária de Assistência Social e Proteção à Família

SANDRA GAZONI STOCKMANN
Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2013 (PETI), QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS-FNAS/FMAS) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO LUIZ BASEI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração: **“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total do presente termo será de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), correspondente a: I - 12 (doze) parcelas de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), relativas ao convênio do ano de 2013;

II - 01 (uma) parcela de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) relativa a valores do convênio de 2012 não repassados à Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A parcela destacada no inciso II, do caput desta Cláusula Terceira, será acrescida dos eventuais rendimentos de aplicações financeiras auferidas até o momento do referido repasse.

... ”.

Toledo, 10 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA
Secretária de Assistência Social e Proteção à Família

RAFAEL ALEXANDRE PETRY KRUMMENAUER
Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2013 (PETI), QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS-FNAS/FMAS) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CAIC - APAC, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração: **“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total do presente termo será de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), correspondente a: I - 12 (doze) parcelas de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), relativas ao convênio do ano de 2013;

II - 01 (uma) parcela de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) relativa a valores do convênio de 2012 não repassados à Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A parcela destacada no inciso II, do caput desta Cláusula Terceira, será acrescida dos eventuais rendimentos de aplicações financeiras auferidas até o momento do referido repasse.

... ”.

Toledo, 10 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA
Secretária de Assistência Social e Proteção à Família

JOCIANE JOB DE SOUZA
Presidente da Entidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 11 de junho de 2013

Edição nº 778

Página 4

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2013 (PETI), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS-FNAS/FMAS) E O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente termo será de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), correspondente a:

I - 12 (doze) parcelas de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), relativas ao convênio do ano de 2013;

II - 01 (uma) parcela de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) relativa a valores do convênio de 2012 não repassados à Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A parcela destacada no inciso II, do caput desta Cláusula Terceira, será acrescida dos eventuais rendimentos de aplicações financeiras auferidas até o momento do referido repasse.

... ”.

Toledo, 10 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA
Secretária de Assistência Social e Proteção à Família

HÉLIO JOSÉ BAMBERG
Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2013 (PETI), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS-FNAS/FMAS) E O CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente termo será de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), correspondente a:

I - 12 (doze) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), relativas ao convênio do ano de 2013;

II - 01 (uma) parcela de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) relativa a valores do convênio de 2012 não repassados à Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A parcela destacada no inciso II, do caput desta Cláusula Terceira, será acrescida dos eventuais rendimentos de aplicações financeiras auferidas até o momento do referido repasse.

... ”.

Toledo, 10 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA
Secretária de Assistência Social e Proteção à Família

NELSON KISSLER
Presidente da Entidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço, instalação, implementação, configuração, treinamento técnico e prestação de serviço mensal de solução de tecnologia de controle de conteúdo Web com Firewall integrado para a prefeitura do Município de Toledo pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 12 de JULHO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013 - TRÂNSITO

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura e sinalização horizontal e lombas, atendendo às solicitações da Secretaria de Segurança e Trânsito: **LOTE 01:** Prestação de serviço (material e mão-de-obra) de pintura e sinalização horizontal na Avenida Parigot de Souza entre a Avenida Ministro Cirne Lima e Avenida José João Muraro, no Município de Toledo - PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. **LOTE 02:** Prestação de serviço (material e mão-de-obra) de lombada na Avenida Maripá x Avenida Beira Lago, e na Rua 13 de Abril x Rua Siqueira Campos no Município de Toledo - PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 78.657,09 (setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), sendo: **Lote 01:** R\$ 74.388,10 (setenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos); **Lote 02:** 4.268,99 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços mediante emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços deverá ser realizada nos seguintes prazos: **Lote 01:** em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. **Lote 02:** em até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de: **Lote 01:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. **Lote 02:** 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.26.782.003 1.2002.3.3.90.39.21.00, Conta 00030, Fonte 0.0.00.000509. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura e sinalização horizontal e lombas, atendendo às solicitações da Secretaria de Segurança e Trânsito: **LOTE 01:** Prestação de serviço (material e mão-de-obra) de pintura e sinalização horizontal na Avenida Parigot de Souza entre a Avenida Ministro Cirne Lima e Avenida José João Muraro, no Município de Toledo - PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 10 de 24 de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 11 de junho de 2013

Edição nº 778

Página 5

fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 02: Prestação de serviço (material e mão-de-obra) de lombada na Avenida Maripá x Avenida Beira Lago, e na Rua 13 de Abril x Rua Siqueira Campos no Município de Toledo - PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 78.657,09 (setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), sendo: Lote 01: R\$ 74.388,10 (setenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos); Lote 02: 4.268,99 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos). Contrato firmado em 04 de junho de 2013, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2013 - TRÂNSITO**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2013

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre

Cidade: Toledo **Estado:** Paraná

Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico atendendo às solicitações da Secretaria de Habitação e Urbanismo: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Pinheiro Machado (entre a Rua Doutor Mário Totta e Rua Barão do Rio Branco) e na Rua Santo Campagnolo (entre a Rua Pinheiro Machado e Rua Borges de Medeiros), Vila Industrial, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Suíça (entre a Av. Nossa Senhora de Fátima e Rua Paraná), Jardim Porto Alegre, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 003: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Maringá (entre a Rua da Faculdade e a Rua Raimundo Leonardi), Jardim La Salle, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 004: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Santa Rosa (entre a Rua São João e a Rua Barão do Rio Branco), Jardim Gisela, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 198.124,92 (cento e noventa e oito mil cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 52.985,34 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); LOTE 002: R\$ 68.312,10 (sessenta e oito mil trezentos e doze reais e dez centavos); LOTE 003: R\$ 39.703,54 (trinta e nove

mil setecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos); LOTE 004: R\$ 37.123,94 (trinta e sete mil cento e vinte e três reais e noventa e quatro centavos); PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços mediante emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.004.15.451.0032.1160.4.4.90.51.02.02 Conta 07630, Fonte 0.0.00.000511. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0350/2013

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **Objeto:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico atendendo às solicitações da Secretaria de Habitação e Urbanismo: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Pinheiro Machado (entre a Rua Doutor Mário Totta e Rua Barão do Rio Branco) e na Rua Santo Campagnolo (entre a Rua Pinheiro Machado e Rua Borges de Medeiros), Vila Industrial, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Suíça (entre a Av. Nossa Senhora de Fátima e Rua Paraná), Jardim Porto Alegre, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 003: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Maringá (entre a Rua da Faculdade e a Rua Raimundo Leonardi), Jardim La Salle, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 004: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Santa Rosa (entre a Rua São João e a Rua Barão do Rio Branco), Jardim Gisela, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 198.124,92 (cento e noventa e oito mil cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 52.985,34 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); LOTE 002: R\$ 68.312,10 (sessenta e oito mil trezentos e doze reais e dez centavos); LOTE 003: R\$ 39.703,54 (trinta e nove mil setecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos); LOTE 004: R\$ 37.123,94 (trinta e sete mil cento e vinte e três reais e noventa e quatro centavos). Contrato firmado em 27 de Maio de 2013, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 043/2013**.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de dez dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
Claucir Estevão Peruzzo	44978	330	012	380	2059,54
José Ortega Gimenes Soares	08324	205	004	098	490,00
Renério José Dallago	34503	215	112	331	250,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 11 de junho de 2013

Edição nº 778

Página 6

EDITAL Nº 29/2013

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, referente ao Edital Prévio Nº 26/2012, publicado no Jornal do Oeste em 26/06/2012, e Laudo de Avaliação Nº 08/2013, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria Nº 55, de 08/01/2013.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo);

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente às obras de pavimentação asfáltica, na **Rua Mate Laranjeira**, trecho entre o acesso da Av. Egidio Munaretto até a Rua Werner Schiller, neste Município.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Parágrafo único - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO, são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.

Art. 4º - O custo a ser rateado entre os imóveis beneficiados com a obra de pavimentação asfáltica é de R\$ 282.535,89 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo este o custo total da obra, conforme orçamento demonstrado no edital prévio 26/2012.

Art. 5º - O total da área base é de 6.218,67 m² de pavimentação asfáltica. O custo por metro quadrado a ser ressarcido é de R\$ 45,4335 (R\$ 282.535,89 / 6.218,67 m²). Sendo que o valor a ser pago pelos proprietários dos Imóveis beneficiados, a título de Contribuição de Melhoria, observará o cálculo:

CM = Área Base Individual x Custo por m²

Art. 6º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, são as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

I – pagamento único da pavimentação asfáltica, à vista com desconto de 20%;

II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada.

Art. 7º - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

Art. 8º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, PR, 07 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

ANEXO ÚNICO

CAD	CONTRIBUINTE	Qua dra	Lote	Valor aprox. de mercado antes das obras	PVI	Testa da	LR	Área Base Individual	Custo por m²	Valorização Imobiliária	Valor C.M. R\$	Valor a ser ressarcido (Limite Valorização)
41015	GLOBOAVES AGRO AVICOLA LTDA	CHAC	15 A 1	77.270,33	12%	58,58	9	263,61	45,4335	21.904,25	36.660,75	21.904,25
29879	KAEFER AVICULTURA LTDA	CHAC	0015	685.401,12	12%	101,90	6	305,70	45,4335	82.248,13	13.889,02	13.889,02
50966	GLOBOAVES AGRO AVICOLA LTDA	CHAC	14/14A	270.031,67	12%	145,41	6	436,23	45,4335	32.403,80	19.819,46	19.819,46
50965	ADELAR JOSE MARAFON	CHAC	0013	93.229,91	12%	112,40	6	337,20	45,4335	11.187,59	15.320,18	11.187,59
50964	PAULO PEDRO SBICZEWSKI	CHAC	0012	98.586,48	12%	102,15	6	306,45	45,4335	11.830,38	13.923,10	11.830,38
38921	ITACIR CIVIDINI E OUTROS	CHAC	17 e 21	1.817.233,52	12%	202,40	6	607,20	45,4335	218.068,02	27.587,22	27.587,22
38922	ITACIR CIVIDINI E OUTROS	CHAC	17 - A	266.868,13	12%	85,00	6	255,00	45,4335	32.024,18	11.585,54	11.585,54
50963	INDUSTRIAL MADEIREIRA COLONIZADORA RIO PARANA S/A	CHAC	17 - B	245.160,97	12%	80,00	6	240,00	45,4335	29.419,32	10.904,04	10.904,04
29880	ZULMAR JOSE ZUCCHI	CHAC	16/16A/ 16B/18	1.107.036,75	12%	190,50	6	571,50	45,4335	132.844,41	25.965,25	25.965,25
TOTAL										568.570,71	175.654,54	154.672,75

Legenda: PVI = Percentual de Valorização Imobiliária; LR = Largura da Rua; Área Base = Testada x 50% LR; C.M. = Contribuição de Melhoria



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 11 de junho de 2013

Edição nº 778

Página 7

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

RESOLUÇÃO Nº 05/2013 de 10 de JUNHO de 2013

Dispõe sobre proposta de ampliação do programa de agentes comunitários de saúde PACS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2013, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de ampliação do programa de agentes comunitários de saúde PACS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FERNANDA MACHADO

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.